



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

António Caetano, Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a execução da empreitada **"PARQUE DE JOGOS MUNICIPAL – RIO MAU – INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO"**, nos termos e para os efeitos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Exª para que, no **prazo de 5 dias úteis**, se pronuncie, por escrito, sobre o **Relatório Preliminar** anexo.

O processo administrativo corre termos pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, podendo ser consultado durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480 – 754 Vila do Conde.

Vila do Conde, 23 de janeiro de 2017

O Presidente do Júri,

António Caetano, Engº



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, para a empreitada «PARQUE DE JOGOS MUNICIPAL – RIO MAU – INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO».

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, pelas 11:30 horas, reuniu o Júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a presença do Sr. Vice-Presidente, Eng. António Caetano, servindo de Presidente, do 1.º Vogal Engª Olinda Carqueja, Técnica Superior Municipal e do 2.º Vogal Dr. Nuno Castro, Técnico Superior Municipal.

1 – OBJETO

O procedimento em referência teve por objeto a execução da empreitada «PARQUE DE JOGOS MUNICIPAL – RIO MAU – INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO», de acordo com as condições técnicas constantes do caderno de encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República nº 224, 2ª série, de 22 de novembro de 2016.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 167.550 € + IVA.

O prazo para apresentação de Erros e Omissões ao Caderno de Encargos terminou em 10/12/2016, tendo sido apresentadas Listas de Erros/ Omissões por parte da firma M.Couto Alves PSS, S.A. e Amândio Carvalho, S.A., as quais foram disponibilizadas a todos os interessados em 12/12/2016.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Em 14/12/2016, procedeu-se à publicitação da Decisão acerca das Listas de Erros e Omissões apresentadas.

A apresentação de propostas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública vortalnext, cujo prazo expirou às 18:00 horas de 19/12/2016.

As propostas foram abertas em 20/12/2016 e disponibilizadas aos concorrentes.

3 – LISTA DE CONCORRENTES

Data/ hora de entrega	Concorrentes	Valor
19/12/2017; 17:54:34	MJFT Construções Unipessoal, Ld ^a	132.120,30 €
19/12/2017; 17:42:13	Construções Amandio Carvalho, S.A.	167.484,82 €
19/12/2017; 17:19:42	António da Silva Campos, S.A.	161.842,00 €
19/12/2017; 17:18:35	Construções Tinoco Gomes, Ld ^a	141.913,44 €
19/12/2017; 15:29:52	Pista D'Ideias, Ld ^a	163.447,92 €
19/12/2017; 15:16:54	Fablocar – Fabrica de Blocos de Arouca, Ld ^a	185.000,00 €
19/12/2017; 15:10:27	Costa & Carreira, Ld ^a	148.899,90 €
19/12/2017; 15:09:28	Playpiso, S.A.	159.900,00 €
19/12/2017; 14:59:32	Lucios – Lucio da Silva Azevedo & Filhos, S.A.	0,01 €
19/12/2017; 14:24:54	Canas – Engenharia e Construção, S.A.	163.426,99 €
16/12/2017; 18:46:41	M.Couto Alves - PSS, S.A.	156.444,16 €
16/12/2017; 16:15:45	Global Stadium, Ld ^a	156.170,75 €
14/12/2017; 17:57:07	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	160.455,40 €

4 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1 – A adjudicação será feita segundo o critério da proposta “economicamente mais vantajosa”, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores, acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:

Prémio Insignia Cidade – Prémio Cidade Limpas – Projeto Eficiência – Projeto de Inovação – Projeto de Sustentabilidade – Projeto de Qualidade – Projeto de Segurança – Projeto de Saúde – Projeto de Bem-Estar – Projeto de Qualidade de Vida – Projeto de Qualidade de Serviço – Projeto de Qualidade de Gestão – Projeto de Qualidade de Comunicação – Projeto de Qualidade de Relacionamento – Projeto de Qualidade de Imagem – Projeto de Qualidade de Reputação – Projeto de Qualidade de Marca – Projeto de Qualidade de Identidade – Projeto de Qualidade de Cultura – Projeto de Qualidade de Valores – Projeto de Qualidade de Atitudes – Projeto de Qualidade de Comportamentos – Projeto de Qualidade de Habilidades – Projeto de Qualidade de Conhecimentos – Projeto de Qualidade de Competências – Projeto de Qualidade de Capacidades – Projeto de Qualidade de Recursos – Projeto de Qualidade de Instrumentos – Projeto de Qualidade de Métodos – Projeto de Qualidade de Técnicas – Projeto de Qualidade de Ferramentas – Projeto de Qualidade de Materiais – Projeto de Qualidade de Equipamentos – Projeto de Qualidade de Software – Projeto de Qualidade de Hardware – Projeto de Qualidade de Sistemas – Projeto de Qualidade de Aplicações – Projeto de Qualidade de Serviços – Projeto de Qualidade de Produtos – Projeto de Qualidade de Soluções – Projeto de Qualidade de Serviços – Projeto de Qualidade de Produtos – Projeto de Qualidade de Soluções



Aut. 1
OP
15

A - Qualidade técnica da proposta (QTP) – 50%;

MDJ - Memória descritiva e justificativa	– 40% (0 a 5)
PTR - Plano de trabalhos	– 30% (0 a 5)
PMO - Plano de mão-de-obra	– 15% (0 a 5)
PEQ - Plano de equipamento	– 15% (0 a 5)

B - Preço (Pr.) – 50%;

Qualidade técnica da proposta (QTP)

Atributo: Memória Descritiva

Descrição: Serão considerados a qualidade de apresentação, a descrição pormenorizada das técnicas e métodos a utilizar na obra, designadamente ao nível da preparação da base e da instalação da relva sintética, a indicação explícita dos materiais e dos equipamentos considerados, a articulação com os planos de trabalhos, mão-de-obra e equipamentos. A baixa qualidade técnica ou falta de elementos descritos serão fatores penalizantes neste atributo.

- a) Muito bom: 5 pontos
- b) Bom: 4 pontos
- c) Suficiente: 3 - 2 pontos
- d) Insuficiente : 1- 0 pontos

Atributo: Plano de Trabalhos

Descrição: Serão considerados os aspetos referentes à programação dos trabalhos, à qualidade de apresentação, ao encadeamento conveniente das tarefas, à descrição pormenorizada por especialidade, com desagregação detalhada do desenvolvimento das atividades de cada uma, bem como o ajuste à natureza e circunstâncias da obra.

- a) Se ajustado, com indicação detalhada de cada atividade: 5 pontos
- b) Se ajustado, mas sem indicação detalhada de cada atividade: 4 pontos
- c) Pouco ajustado: 3 - 2 pontos
- d) Desajustada à natureza da obra: 1 - 0 pontos



Antes
de
[assinatura]

Atributo: Plano de Mão-de-Obra

Descrição: Serão considerados os aspetos referentes à qualidade de apresentação, bem como o ajuste à natureza da obra e Plano de Trabalhos, com descrição pormenorizada por especialidades e com indicação detalhada da carga de mão-de-obra das atividades de cada uma, bem como a coerência evidenciada com o plano de trabalhos.

- a) Se ajustado, com indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade: 5 pontos
- b) Se ajustado, mas sem indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade: 4 pontos
- c) Pouco ajustado: 3 - 2 pontos
- d) Desajustada á natureza da obra: 1 - 0 pontos

Atributo: Plano de Equipamentos

Descrição: Serão considerados os aspetos referentes à qualidade de apresentação, bem como o ajuste à natureza da obra e Programa de Trabalhos, com descrição pormenorizada por especialidades, indicação detalhada da carga de Equipamentos das atividades de cada uma, bem como a coerência evidenciada com o plano de trabalhos.

- a) Se ajustado, com indicação detalhada da carga de equipamento de cada atividade: 5 pontos
- b) Se ajustado, mas sem indicação detalhada da carga de equipamentos de cada atividade: 4 pontos
- c) Pouco ajustada: 3 - 2 pontos
- d) Desajustada à natureza da obra: 1 - 0 pontos

A avaliação da qualidade técnica da proposta será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = 0,40 \times MDJ + 0,30 \times PTR + 0,15 \times PMO + 0,15 \times PEQ$$



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Preço (Pr.)

A pontuação a atribuir ao fator “Preço” será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$P = \left(\frac{Pb - Pprop}{Pb} \right) \times 5$$

Em que:

Pb – Preço base máximo a pagar, sendo neste caso **167.550,00 €**

Pprop – Preço da proposta em análise

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula:

$$PF = 0,5 QTP + 0,5 Pr.$$

Sendo:

PF – Pontuação Final

QTP – Pontuação do fator Qualidade Técnica da Proposta

Pr – Pontuação do fator Preço

5 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar formalidades observadas e o respetivo conteúdo.

A firma **Lucios – Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S.A.** apresentou uma declaração de não apresentação de proposta.

A firma **Tecnocampo – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.** apresentou uma amostra de relvado sintético, sem contudo ter submetido a proposta na plataforma eletrónica de contratação pública Vortal.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Deputado
CM
P

Analisadas as propostas, do ponto de vista formal e material, o júri deliberou excluir as seguintes propostas:

- **Proposta da concorrente Fablocar, Lda**, por o preço proposto ser superior ao preço base fixado no Programa de Concurso, com fundamento na alínea d) do nº 2 do artigo 70º e na alínea o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos e na alínea d) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso.
- **Proposta da concorrente MJFT – Construções Unipessoal, Lda**, em virtude de não responder ao exigido quanto às características técnicas da relva sintética, constantes da Memória Descritiva do processo a concurso. Concretamente, não cumpre com o exigido quanto ao **peso da fibra** – nos termos da Memória Descritiva, o peso da fibra terá que ser superior a 1500 gr/m2, o que não se alcança da verificação da ficha técnica apresentada pelo concorrente que exhibe o valor de 1250 gr./m2; não cumpre igualmente quanto à **densidade da fibra**, considerando que a densidade mínima da fibra terá que ser de 13.000 Dtex, e da ficha técnica apresentada consta uma densidade da fibra de 12.000 Dtex. Não cumpre assim com os requisitos exigidos nas peças de concurso, o que constitui motivo de exclusão, com fundamento na alínea b) do nº 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos e na alínea b) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso.
- **Proposta da concorrente Pista D'Ideias, Lda**, em virtude de não responder ao exigido quanto às características técnicas da relva sintética, constantes da Memória Descritiva do processo a concurso. Concretamente, não cumpre com o exigido quanto ao **peso da fibra** – consta da Memória Descritiva que o peso da fibra terá que ser superior a 1500 gr/m2, o que não se alcança da verificação da ficha técnica apresentada pelo concorrente que exhibe o valor de 1350 gr./m2 (+/- 10%). Não cumpre assim com os requisitos exigidos nas peças de concurso, o que constitui motivo de exclusão, com fundamento na alínea b) do nº 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos e na alínea b) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso.



Antes
de
7

- **Proposta da concorrente M. Couto Alves – PSS, S.A.** em virtude de não responder ao exigido quanto às características técnicas da relva sintética, constantes da Memória Descritiva do processo a concurso. Concretamente, não cumpre com a **densidade da fibra**, considerando que a densidade mínima da fibra terá que ser de 13.000 Dtex, verificando-se que a ficha técnica apresentada caracteriza o produto como tendo 12.200 dtex. Não cumpre assim com os requisitos exigidos nas peças de concurso, o que constitui motivo de exclusão, com fundamento na alínea b) do nº 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos e na alínea b) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso.
- **Proposta da concorrente Canas – Engenharia e Construção, S.A.** em virtude de não responder ao exigido quanto às características técnicas da relva sintética, constantes da Memória Descritiva do processo a concurso. Concretamente, não cumpre com o exigido quanto ao **peso da fibra** - consta da Memória Descritiva que o peso da fibra terá que ser superior a 1500 gr/m2, o que não se alcança da verificação da ficha técnica apresentada pelo concorrente que exhibe o valor de 1470 gr./m2; não cumpre igualmente com a **densidade da fibra**, considerando que se exige uma fibra com uma densidade mínima de 13.000 Dtex, e da ficha técnica apresentada consta uma densidade da fibra de 12.000 Dtex. Não cumpre assim com os requisitos exigidos nas peças de concurso, o que constitui motivo de exclusão, com fundamento na alínea b) do nº 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos e na alínea b) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso.

Mais deliberou admitir as restantes propostas, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º, nºs 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 16º do Programa de Concurso.

Nestes termos, e considerando os fatores que densificam o critério de adjudicação, apresentam-se, em quadro anexo, os resultados da análise efetuada pelo júri.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

De acordo com a análise efetuada e aplicando a fórmula da pontuação final (PF) acima referida obteve-se a seguinte pontuação final que, para efeitos de adjudicação, permite ordenar os concorrentes do seguinte modo:

Classificação Final		
Posição	Concorrente	Pontuação Final
1.º	GLOBAL STADIUM, LDª	2,37
2.º	CONSTRUÇÕES TINOCO GOMES, LDª	2,19
3.º	PLAYPISO, S.A.	2,12
4.º	ANTONIO DA SILVA CAMPOS, S.A.	2,09
5.º	COSTA & CARREIRA, LDª	2,08
6.º	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.	1,91
7.º	AMANDIO CARVALHO, S.A.	1,80

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Tendo em conta que apenas será seleccionada a proposta classificada em primeiro lugar, propõe-se que seja seleccionada a proposta da concorrente **GLOBAL STADIUM, LDª** para efeitos de celebração do contrato.

Mais se propõe que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos concorrentes, para em 5 dias úteis se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

O Júri,

(Engº António Caetano)

(Engº Olinda Carqueja)

(Dr. Nuno Castro)

Empreitada:PARQUE DE JOGOS MUNICIPAL- RIO MAU
CONSTRUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO

Qualidade Técnica da proposta (QTP)	
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (MDJ)	Valorização
Referir os pontos importantes e desenvolve-os	Muito Bom 5
Referir os pontos importantes	Bom 4
Referir apenas o indispensável	suficiente 3-2
Não faz referência aos pontos importantes	Insuficiente 1-0
Plano de trabalhos(PTT)	
Ajustado, com indicação detalhada de cada atividade	Valorização
Ajustado, sem indicação detalhada de cada atividade	Muito Bom 5
Pouco ajustado	Bom 4
Desajustado a natureza da obra	suficiente 3-2
	Insuficiente 1-0
Plano de mão de obra (PMO)	
Ajustado, com indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade	Valorização
Ajustado, sem indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade	Muito Bom 5
Pouco ajustado	Bom 4
Desajustado à natureza da obra	suficiente 3-2
	Insuficiente 1-0
Plano de equipamento (PEQ)	
Ajustado, com indicação detalhada da carga de equipamento de cada atividade	Valorização
Ajustado, sem indicação detalhada da carga de equipamento de cada atividade	Muito Bom 5
Pouco ajustado	Bom 4
Desajustado à natureza da obra	suficiente 3-2
	Insuficiente 1-0

Preço (PR)
Preço base - 167.550,00€
Preço da proposta
Pontuação a atribuir ao preço - ((Pb-Pprop/Pb)*5)

Pontuação final (PF) = 0,5x(0,4xMDJ+0,3xPTT+0,15xPMO+0,15xPEQ)+0,5xPR

CLASSIFICAÇÃO

2,19	2,08	2,09	2,12	2,37	1,91	1,80
2	5	4	3	1	6	7

TINOCO GOMES,LDA	COSTA & CARREIRA	ANTÓNIO SILVA CAMPOS	PLAYPISO	GLOBAL STADIUM, LDA	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO	AMANDIO CARVALHO,SA
------------------	------------------	----------------------	----------	---------------------	-------------------------	---------------------

3	3	4	4	5	3	3
4	4	4	4	4	4	4
4	4	4	4	4	4	4
4	4	4	4	4	4	4

167.550,00 €	167.550,00 €	167.550,00 €	167.550,00 €	167.550,00 €	167.550,00 €	167.550,00 €
141.813,44 €	148.893,90 €	161.842,00 €	159.500,00 €	156.170,75 €	166.455,40 €	167.489,82 €
0,77	0,66	0,17	0,29	0,34	0,21	